

PROCESSO Nº 1005398-18.2023.8.26.0126

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Luzia Carlos da Silva ajuizou(aram) ação de USUCAPIÃO visando declaração de domínio sobre o terreno situado na rua Chile, nº 5, Praia da Cocanha, CEP 11677-530, Caraguatatuba/SP, designado pelo lote nº 15, da Quadra C, do Loteamento Jardim Adalgisa, registrado no CRI local na matrícula nº 9498 e inscrição cadastral na Prefeitura de Caraguatatuba sob nº 08.184.001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supra mencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, conteste a ação. Não sendo contestada, será decretada sua revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001065-86.2024.8.26.0126

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Gonçalves da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO visando Declaração de domínio sobre o imóvel originário da matrícula 2534 do CRI local, sito na rua Aparecida do Norte, 455, Sumaré, Caraguatatuba/SP, unidade nº 4 do condomínio residencial "Corrêa da Costa", com área de 65,351m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supra mencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após o prazo de 30 dias, conteste a ação. Não sendo contestada, será decretada sua revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 03 de maio de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TODOS OS INTERESADOS NO PROCESO DE FALÊNCIA DE IMPTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ? ME REP.P. LUIZ AUGUSTO MARCONDES E OUTROS, NOS TERMOS DO ARTIGO 14-A, DA LEI N.º 1.101/205, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Empresas, PROCESO Nº 1000141-22.2017.8.26.0126.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS INTERESADOS que, por decisão proferida em 02/07/2024, foi encerrada a fase de arrecadação e não foram encontrados ou arrecadados bens suficientes para as despesas do processo. Assim, ficam TODOS os interessados INTIMADOS para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da r. Decisão de fls.601/602 a seguir transcrita: "Vistos. F. 595/596. Manifestou-se o Ministério Público pugnando pelo reconhecimento da frustração da falência. Assim, providencie a Serventia a publicação do edital previsto no art. 14-A da Lei 1.101/205. "Se não forem encontrados bens para serem arrecadados, ou se os arrecadados forem insuficientes para as despesas do processo, o administrador judicial informará imediatamente esse fato ao juiz, que, ouvido o representante do Ministério Público, fixará, por meio de edital, o prazo de 10 (dez) dias para os interessados se manifestarem. § 1º Um ou mais credores poderão requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação dos credores, venham os autos conclusos, dispensando-se a manifestação do administrador que já se pronunciou nas páginas 584/585. Intime-se o Município de Caraguatatuba pelo portal eletrônico(Comunicado Conjunto TJ-SP 418/2020). Intime-se a Fazenda Pública Estadual pelo portal eletrônico (Comunicado Conjunto TJ-SP 508/2018). Intime-se a União Federal - PRFN pelo portal eletrônico (Comunicado Conjunto 1372/2020). Intime-se o Ministério.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 04 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESO Nº 1501209-03.2024.8.26.0126

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sr. UMBERTO LINCOLN PEREIRA, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Denise Cristina de Jesus Conceição, alegando em síntese: "Divórcio Direto Litigioso. O casal converteu a união estável em casamento em 04 de dezembro de 2.023, adotando o regime da comunhão parcial de bens. O requerido fazia uso contumaz de drogas ilícitas e bebidas alcoólicas, o que desgastou a relação entre as partes, culminando em seu término 10 dias após a formalização do casamento. A última informação que a requerente teve do requerido é de que ele se encontra em situação de rua, no município de São Sebastião. Valor da Causa: R\$1.412,0". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 02 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESO Nº 102435-03.2024.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Luciane Costa Campos, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, I e II, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o